

# PUBLICIDADE LEGAL

**PHOENIX – PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. CNPJ Nº 05.769.892/0001-03. NIRE Nº 43300042863. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 04 de outubro de 2022, às 08:00 horas, na sede social, da Companhia, localizada na cidade de Porto Alegre-RS, à Rua Antônio Carlos Berta, nº 475, conjunto 1401, bairro Boa Vista, CEP 91340-020. **2. PRESENCAS:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social, consoante assinaturas constantes do Livro Registro de Presença dos Acionistas. **3. CONVOCAÇÕES:** Dispensada a publicação de convocações, em havendo comparecido acionistas representando a totalidade do Capital Social, consoante estatui o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976. **4. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Por aclamação, foram escolhidos para direção dos trabalhos o Sr. MATHIAS KISSLINGER RODRIGUES como Presidente e o Sr. VORLEI CHIESA, como Secretário. **5. ORDEM DO DIA E SEQUÊNCIA DOS TRABALHOS:** Apresentada pela Administração à Mesa de Trabalhos, para os devidos fins, com o seguinte teor, abaixo reproduzido. **ORDEM DO DIA.** a) Autorizar os administradores da Sociedade a firmar operação de natureza financeira, especialmente instrumento particular de Contrato de Mútuo; b) Deliberar sobre outorga de poderes à Administração para ultimar tal operação; c) Outros assuntos de interesse social. **6. DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** - tomadas por unanimidade dos acionistas presentes. 6.1. Fazendo uso da palavra, o Sr. Presidente informou que, estando presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, os mesmos poderiam deliberar validamente sobre os assuntos da Ordem do Dia. 6.2. Passando então ao Primeiro Item da Ordem do Dia, foi aprovada por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, autorizar os administradores desta Sociedade a conceder um empréstimo, em favor da sra. Cornelia Ulrike Kisslinger Rodrigues, no valor de até R\$ 701.000,00 (setecentos e um mil reais), pelo período de 03 anos. 6.3. Face à deliberação acima, deliberou a Assembleia, neste ato, por unanimidade, autorizar os administradores desta sociedade, de forma individual e indistintamente, a tomarem todas as medidas e providências para praticar todos os atos necessários para a concretização da referida operação, podendo assinar todos os atos e instrumentos públicos ou privados necessários para o aperfeiçoamento desta meta, especialmente o Contrato de Mútuo, inclusive retificar e ratificar, restando, destarte, atendidas as formalidades de que trata o Estatuto Social. 6.4. A Assembleia homologou ainda, todos os atos já praticados pelos administradores da Sociedade, a fim de ultimar a concretização das referidas operações, bem como para o aperfeiçoamento desta meta, restando, destarte, atendidas todas as formalidades de que trata o Estatuto Social. 6.5. As deliberações acima foram tomadas por unanimidade de votos dos presentes, sem qualquer ressalva. **7. FORMA DE LAVRATURA:** Forma sumária, consoante artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, de 15/12/1976. **8. ENCERRAMENTO:** Esgotada a Ordem do Dia, e em ninguém mais fazendo uso da palavra, declarou o Sr. Presidente encerrados os trabalhos, dos quais foi lavrada a presente Ata no Livro Próprio e em vias avulsas de igual teor, após mais uma vez lida e conferida em sua íntegra. Acionistas Presentes: FRIEDA LISBETH LILLI HELENE HANNELORE KISSLINGER - p. Mathias Kisslinger Rodrigues; TOMAS ALEXANDRE KISSLINGER - p. Mathias Kisslinger Rodrigues. Declaramos que a presente Ata é cópia fiel da original lavrada no Livro Próprio. Porto Alegre-RS, 04 de outubro de 2022. MATHIAS KISSLINGER RODRIGUES - Presidente; VORLEI CHIESA - Secretário. Dr. GERD FOERSTER - Advogado OAB-RS 24.865 e Advogado - OAB-SP 308.224. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certificado registro sob o nº 8472481 em 24/10/2022 da Empresa PHOENIX PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A., CNPJ 05769892000103 e protocolo 223505684 - 18/10/2022. Autenticação: AD8952AE8893EFE89E564152D4C6CD7938968AE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

## PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

- ✉ [agencias@jornaldocomercio.com.br](mailto:agencias@jornaldocomercio.com.br)
- ✉ [comercial@jornaldocomercio.com.br](mailto:comercial@jornaldocomercio.com.br)
- ☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338
- 📞 (51) 9 9649-0062

**Jornal do Comércio**  
O Jornal de economia e negócios do RS



\*Escaneie o QR Code para ter acesso ao portal de publicidade legal do JC

# PUBLICIDADE LEGAL

## LEBES FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

CNPJ/MF 11.271.860/0001-86 NIRE (JUCISRS) 43 3 0005118 8 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos onze (11) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e um (2021), na sede social de **LEBES FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**, sociedade por ações, sita em Eldorado do Sul (RS), na Av. das Indústrias, nº 1.700, sala "B", Bairro Industrial, CEP 92990-000, às onze (11) horas, reuniram-se a totalidade dos acionistas da Cia., em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, conforme assinaturas lançadas no livro de presença. Abertos os trabalhos, de imediato, foi eleito como presidente da mesa *Otelmo Albino Drebes* para secretariá-lo, *Priscila Drebes*. Lida a ordem do dia da Assembleia, por unanimidade, assim deliberaram os convencionais: **I- AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL - aprovar** aumento do capital social de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais) para R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), totalizando o aumento no valor de **R\$ 30.000.000,00** (trinta milhões de reais), mediante subscrição particular dos senhores acionistas de **30.000.000** (trinta milhões) de ações ordinárias pelo valor de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para integralização, nesta data (homologação), de **R\$ 15.000.000,00** (quinze milhões de reais) em moeda corrente nacional, e saldo de **R\$ 15.000.000,00** (quinze milhões de reais) até **30.06.2021**, também, em moeda corrente nacional; **II - DIREITO DE PREFERÊNCIA** - o direito de preferência de que trata a lei e o Estatuto da Cia. restou preservado, face à presença da totalidade dos acionistas nesta Assembleia Geral Extraordinária; **III - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO** - face à subscrição total do aumento nas condições propostas, o Presidente da mesa suspendeu os trabalhos pelo prazo de uma (1) hora, para que fosse lavrado o **Boletim de Subscrição**, que passará a fazer parte integrante desta ata como **DOC. 01**, como se transcrito em inteiro teor e forma; **IV - ALTERAÇÃO ESTATUTO SOCIAL** - necessária a adaptação do Estatuto Social da Cia. que passa a vigor com nova redação em seu ... " **Art. 2º - O capital social é de R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), dividido em 75.000.000 (setenta e cinco milhões) de ações ordinárias, todas sem valor nominal**; **V - CONSOLIDAÇÃO ESTATUTÁRIA** - visando unificar em um único instrumento o Estatuto Social da Cia. aprovaram os acionistas a consolidação do mesmo, passando o **DOC.02a** fazer parte integrante desta ata como se transcrito de inteiro teor e forma; **VI - ENCERRAMENTO** - homologado o aumento e consolidado o Estatuto Social, deu-se por satisfeita a ordem do dia da Assembleia, informando o Presidente dos trabalhos que face à presença da totalidade dos acionistas, não foram publicados os documentos de que trata o artigos 124, § 4º da Lei 6.404/76, bem como foi autorizada a lavratura desta ata de forma sumária, conforme faculta o § 1º do art. 130 da mesma lei. Ato seguinte, o Presidente mandou lavrar esta ata que após lida, discutida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Eldorado do Sul (RS), 11 de junho de 2021. **DREBESPART PARTICIPAÇÕES LTDA.** *Otelmo Albino Drebes-Diretor; Priscila Drebes-Diretor; OTELIO DREBES; OTELMO ALBINO DREBES; JAIME HENRIQUE DREBES; ARLETE DREBES SCARINCI; PRISCILA DREBES; OTELMO ALBINO DREBES JUNIOR. Visto advocatício: Vera Maria Bôa Nova Andrade-OAB/RS 10.875. **BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO-Boletim de Subscrição** de 30.000.000 (trinta milhões) de ações ordinárias, pelo valor de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), de **LEBES FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**, sita na Avenida das Indústrias, nº 1.700, Sala "B", Bairro Industrial, Eldorado do Sul (RS), CEP 92990-000, CNPJ/MF 11.271.860/0001-86 e NIRE (JUCERGS) 43 3 0005118 8. **Prazo e forma de integralização** - R\$ 15.000.000,00 nesta data, em moeda corrente nacional; e o saldo de R\$ 15.000.000,00 até 21.06.2021 em moeda corrente nacional, conforme demonstrado no quadro abaixo. **Nome do Acionista, endereço e nacionalidade/Ações ordinárias subscritas/Valor das ações ordinárias subscritas RS/Valor Integralizado em Moeda Corrente Nacional/Valor a Integralizar até 21.06.2021:** **DREBESPART PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede e foro jurídico em Eldorado do Sul (RS), na Avenida das Indústrias, nº 1700, sala "C", Bairro Industrial, CEP 92.990-000, CNPJ/MF 10.345.179/0001-72, com seus atos societários devidamente arquivados perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43 2 0622376 1 em 10/09/2008, CNPJ/MF sob o nº 10.345.179/0001-72, presente neste ato por seus **Diretores: Otelmo Drebes e Otelmo Albino Drebes**, ambos abaixo qualificados/29.999.970/29.999.970,00/14.999.985,00/14.999.985,00; **OTELIO DREBES** - brasileiro, natural de Estrela (RS), nascido em 22.07.1934, casado pelo regime da separação total de bens, comerciante, residente e domiciliado em Eldorado do Sul (RS), Estrada Municipal do Conde, nº 4.000, Bloco G, apto. 27, Bairro Sans Soucy, CEP 92990-000, CPF/MF 007.213.100-44 e CI/RG 9007328363 (SSP/RS)/5,00/5,00/2,50/2,50; **OTELMO ALBINO DREBES**, brasileiro, natural de Bom Retiro do Sul (RS), nascido em 14.05.1956, divorciado, comerciante, residente e domiciliado em Eldorado do Sul (RS), Estrada Municipal do Conde, nº 4.000, Bloco D, apto. 207, Bairro Sans Soucy, CEP 92990-000, CPF/MF 283.483.700-72 e CI/RG 3015673134 (SSP/RS)/5,00/5,00/2,50/2,50; **JAIME HENRIQUE DREBES** - brasileiro, natural de São Jerônimo (RS), nascido em 26.03.1962, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado em Porto Alegre (RS), na Rua Comendador Rheingantz, nº 635, apto. 1601, Bairro Auxiliadora, CEP 90450-020, CPF/MF 355.912.500-68 e CI/RG 5011078317 (SSP/RS)/5,00/5,00/2,50/2,50; **ARLETE DREBES SCARINCI**, brasileira, natural de São Jerônimo (RS), nascida em 13.02.1965, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada em Porto Alegre (RS), na Avenida Luiz Manoel Gonzaga, nº 111, apto. 1301, Bairro Três Figueiras, CEP 90470-280, CPF/MF 488.474.880-87 e CI/RG 3007328788 (SSP/RS)/5,00/5,00/2,50/2,50; **PRISCILA DREBES**, brasileira, natural de São Jerônimo (RS), nascida em 09.08.1983, divorciada, administradora de empresa, residente e domiciliada em Porto Alegre (RS), a Rua Luiz Manoel Gonzaga, nº 470, apto. 1.804, Bairro Três Figueiras, CEP 90470-280, CPF/MF 001.172.480-37 e CI/RG 5058786376 (SSP/RS)/5,00/5,00/2,50/2,50; **OTELMO ALBINO DREBES JUNIOR**, brasileiro, natural de São Jerônimo (RS), nascido em 07.03.1987, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre (RS), na Rua Dr. Helmuth Weinmann, nº 100, Bloco 1, apto. 502, Bairro Jardim Europa, CEP 91360-050, CPF/MF 003.831.240-93 e CI/RG 9058786394 (SSP/RS)/5,00/5,00/2,50/2,50; **TOTAL/30.000.000/30.000.000/15.000.000,00/15.000.000,00**, Eldorado do Sul (RS), 11 de junho de 2021. **DREBESPART PARTICIPAÇÕES LTDA.** *Otelmo Drebes-Diretor; Priscila Drebes-Diretor;* **OTELIO DREBES; OTELMO ALBINO DREBES; JAIME HENRIQUE DREBES; ARLETE DREBES SCARINCI; PRISCILA DREBES; OTELMO ALBINO DREBES JUNIOR.** Visto advocatício: Vera Maria Bôa Nova Andrade-OAB/RS 10.875. **ESTATUTO SOCIAL DE LEBES FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - CAPÍTULO I-DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL:** Art. 1º -LEBES FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO é uma sociedade por ações, com prazo de duração por tempo indeterminado, que será regida por este Estatuto Social, pelas normas legais pertinentes e pela jurisprudência aplicável. § 1º -Tem sede e foro jurídico na cidade de Eldorado do Sul (RS), na Avenida das Indústrias, nº 1.700, sala "B", Bairro Industrial, CEP 92990-000. § 2º -Poderá, por decisão da Diretoria, criar, instalar e extinguir filiais, postos, agências, escritórios em qualquer parte do País e/ou no exterior. § 3º -Tem por objeto social a realização de operações de financiamento, a prazos médio e longo, para suprimentos de capital fixo ou de movimento, mediante a aplicação de recursos próprios e coleta, intermediação e aplicação de recursos de terceiros, assim como a administração de valores mobiliários e quaisquer outras atividades permitidas, isto é, a realização de todas as operações e serviços de previsão para instituições de espécie, contempladas na Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, segundo as normas editadas pelas autoridade competentes, ou que venham a serem permitidas por essas mesmas autoridades. **CAPÍTULO II-CAPITAL SOCIAL E ACIONISTAS:** Art. 2º -O capital social é de R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), dividido em 75.000.000 (setenta e cinco milhões) de ações ordinárias, todas sem valor nominal. § 1º -As ações são indivisíveis perante a Companhia e cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações assembleares. § 2º -As ações poderão ser representadas por certificados, títulos múltiplos e/ou cautelares, sempre assinados por dois Diretores, atendidos os requisitos dos artigos 24 e 25 da Lei nº 6.404/76. Art. 3º -Os acionistas, na proporção das ações de que forem titulares, terão direito de preferência para subscrição de novas ações e para aquisição de ações, direito este a ser exercido no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da ciência da oferta de venda. § Único -O acionista que desejar alienar as suas ações deverá dar ciência da oferta por escrito à Companhia, através de qualquer de seus Diretores, informando o preço de venda e a forma de pagamento, bem como o nome e a qualificação completa de terceiro estranho ao quadro acionário eventualmente interessado na aquisição das ações. A Companhia, no prazo até 5 (cinco) dias úteis deverá dar conhecimento da oferta aos demais acionistas para que os mesmos manifestem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação, o interesse na aquisição das ações ofertadas. Em sua manifestação, o acionista deverá consignar seu interesse em adquirir quantidade de ações em quantidade superior ao percentual àquela que lhe corresponde, caso venha a existir sobra. Decorrido o prazo estipulado, as ações que não tiverem sido adquiridas pelos acionistas, poderão ser transferidas ao terceiro indicado, no mínimo nas mesmas condições constantes da oferta, o que deverá ser feito junto à Companhia em até 5 (cinco) dias úteis, após os quais decairá a liberação. Novo processo de oferta somente poderá ser reiniciado no mínimo depois de 90 (noventa) dias após a decadência. **CAPÍTULO III-ÓRGÃOS DA COMPANHIA:** Art. 4º -São órgãos da Companhia: (a)Assembleia Geral; (b)Diretoria; (c)Conselho Fiscal; **Seção I-Assembleias Gerais:** Art. 5º -A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação da Companhia, reunir-se-á, ordinariamente, nos quatro primeiros meses após o encerramento de cada exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas. § 1º -No que concerne à convocação, instalação, quórum, competência e representação de acionistas, aplicar-se-ão as normas e regras expressas no Capítulo XI, Seção I, da Lei nº 6.404/76. § 2º -Dependerão da aprovação de acionistas que representem no mínimo 2/3 (dois terços) das ações com direito a voto as seguintes matérias: fusão da Companhia ou sua incorporação em outra sociedade; mudança do ramo de atividade; cisão da Companhia; e a participação em outras sociedades. **Seção II-Diretoria:** Art. 6º - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de no mínimo três (3) membros, todos designados Diretores, acionistas ou não, residentes e domiciliados no País, com mandatos pelo prazo de 3 (três) anos, eleitos, destituídos e substituídos pela Assembleia Geral e investidos em seus cargos na forma da lei, permanecendo no exercício dos mesmos até a posse de seus substitutos. Será permitida a reeleição. § Único -No caso de vagar de forma definitiva qualquer cargo da Diretoria, deverá ser convocada Assembleia Geral, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do evento, para eleição do substituto. Art. 7º -Incumbem aos Diretores, obedecidas às limitações estatutárias, representar a Companhia ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, praticando os atos de gestão e representação conforme a seguir estipulado. § 1º -**Qualquer Diretor, isoladamente:** I -representar a Companhia perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, empresas públicas e de economia mista e Banco Central do Brasil; II -firmar correspondência e outros instrumentos notoriais; III -representar a Companhia em juízo; IV -endossar títulos e instituições financeiras especificamente para fins de cobrança e depósito em nome da própria Companhia. § 2º -**Dois (2) Diretores, em conjunto:** V -ceder, endossar, transferir, receber, aceitar, emitir, descontar ou caucionar títulos de créditos em geral, bem como cheques, cambiais e assemelhados; VI -movimentar, por qualquer forma, contas correntes junto ao sistema financeiro, às entidades privadas, públicas ou de economia mista; VII -acordar, concordar, discordar, exigir, transigir, confessar, desistir, novar, promover e assegurar direitos; VIII -efetuar aplicações no mercado financeiro autorizado por lei; IX -contratar empréstimos e financiamentos; X -adquirir ações de emissão da própria Companhia; XI -constituir procuradores em nome da Companhia; XII -adquirir, alienar, hipotecar ou de qualquer forma gravar bens imóveis, ações ou cotas representativas do capital social de outras empresas; XIII -conceder avais, fianças e assemelhados em nome da Companhia e em atos e negócios de interesse da mesma. § 3º -Aos Diretores é permitida a outorga de procuração entre si para os atos que exigirem a participação conjunta. **Seção III-Conselho Fiscal:** Art. 8º -O Conselho Fiscal, que somente será instalado nos exercícios em que houver solicitação por parte de algum acionista, será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos na forma da lei e remunerados consoante for definido pela assembleia geral que os eleger, respeitado o limite legal. § Único -Obedecerá quanto à instalação e funcionamento o que a respeito determina o CAPÍTULO XIII, art. 161 e respectivos da Lei nº 6.404/76 e suas modificações. **Seção IV-Ouvidoria:** Art. 9º -A Companhia terá uma Ouvidoria, nos termos da Resolução da CMN nº 4.860, de 23 de outubro de 2020, cuja finalidade é de assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre a Companhia e seus clientes. § 1º -O Ouvidor será eleito pela Diretoria da Companhia para um mandato de 36 (trinta e seis) meses, admitida a reeleição, podendo ser destituído por maioria de votos da Diretoria, que, nessa hipótese, deverá eleger um substituto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando os seguintes requisitos: I -Da eleição: a)qualificação para desempenhar o cargo; b)estar apto para o desempenho da atividade de ouvidor, através de exame de certificação organizado por entidade de reconhecida capacidade técnica; c)pertencer ao quadro de funcionários da instituição ou do Grupo e não desempenhar atividades que possa configurar conflito de interesse ou de atribuições; e d)efetuar reporte diretamente a qualquer dos Diretores da instituição. II -Da destituição: a)deixar de pertencer ao quadro funcional da instituição ou do Grupo; b)não ter a aprovação na renovação periódica da Certificação; c)não desempenhar adequadamente suas funções; e/ou vier a cometer alguma irregularidade no desempenho de suas funções; e d)assumir cargo na instituição ou no Grupo que configure conflito de interesse ou de atribuições para desempenhar o cargo com independência, imparcialidade ou isenção. § 2º -A Companhia terá um componente organizacional de Ouvidoria com o objetivo de mediar e dirimir conflitos, tendo como atribuição assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor, atuando como canal de comunicação entre a Companhia e os clientes e usuários de seus produtos e serviços. § 3º -Constituem atribuições da Ouvidoria: a)prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da Companhia; b) atuar como canal de comunicação entre a Companhia e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; e c)informar à Diretoria da Companhia a respeito das atividades de Ouvidoria. § 4º -São atividades da Ouvidoria: a)atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços; b)prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta, o qual não pode ser ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação; c)encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto no item anterior; d)manter a Diretoria informada sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições, e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da Companhia para solucioná-los; e e)elaborar e encaminhar à auditoria interna e à Diretoria da Companhia, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições. § 5º -O Ouvidor, com as atribuições e encargos previstos na regulamentação vigente, será designado pela Diretoria e terá prazo de mandato por tempo indeterminado. I -Os critérios para eleição de Ouvidor serão baseados em conduta íntegra, conhecimento dos produtos e serviços comercializados pela Companhia, aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor, à mediação de conflitos e à devida certificação em Ouvidoria, obtida perante entidade de reconhecida capacidade técnica. II -A destituição do Ouvidor poderá ocorrer por manifestação própria ou por decisão da Diretoria da Companhia, em decorrência da perda de vínculo funcional com a mesma, alteração de função dentro da Companhia, conduta ética incompatível com a função, desempenho insatisfatório de suas atribuições, ou eventuais práticas e condutas que justifiquem a destituição. § 6º -A Companhia deverá criar condições para o adequado funcionamento da Ouvidoria, cuja atuação deverá ser pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, assegurando o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições. **CAPÍTULO IV-EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS:** Art. 10 -Os exercícios sociais encerram-se em 31 de dezembro, oportunidade em que serão adotados, no que couberem, os procedimentos previstos no Capítulo XV, da Lei nº 6.404/76 e suas modificações. Art. 11 -O resultado do exercício sofrerá as deduções de que trata o artigo 189 da Lei nº 6.404/76, ao passo que o prejuízo terá a destinação prevista no parágrafo único do mesmo artigo. Art. 12 -O lucro líquido apurado, após as deduções e provisões legais, terá a seguinte destinação: I -5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até que a mesma atinja a 20% (vinte por cento) do capital social; II -25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado na forma do artigo 202 da lei 6.404/76, serão distribuídos como dividendo obrigatório a todos os acionistas; III -o saldo, será destinado à constituição de reserva estatutária, a qual, a critério da Assembleia Geral, terá as seguintes finalidades: (a) incorporação ao capital social; (b) retenção, visando atender as necessidades de investimentos; (c) distribuição como dividendo a todos os acionistas, e (d) compensar eventuais prejuízos. § 1º -A reserva estatutária terá como limite 80% (oitenta por cento) do valor do capital. § 2º -A Assembleia Geral, sempre que for atribuído aos acionistas o dividendo obrigatório, poderá atribuir aos membros da Diretoria uma participação nos lucros, observados os limites legais. § 3º -A sociedade poderá levantar balanços semestrais e/ou intermediários por deliberação da Diretoria, e declarar dividendos à conta dos lucros apurados nesses balanços, bem como declarar dividendo à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. § 4º -O pagamento para os acionistas de juros sobre capital próprio, equivale à distribuição e pagamento de dividendos, para todos os efeitos legais, inclusive o do cumprimento da obrigação de atribuir e pagar dividendo obrigatório previsto no inciso II deste artigo. **CAPÍTULO V-DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA:** Art. 13 -A dissolução, liquidação e extinção da Companhia ocorrerão nas hipóteses previstas no Capítulo XVII da Lei nº 6.404/76, cabendo à Assembleia determinar o modo de liquidação, a nomeação do liquidante e do Conselho Fiscal para tal finalidade. Eldorado do Sul (RS), 11 de junho de 2021. **DREBESPART PARTICIPAÇÕES LTDA.** *Otelmo Albino Drebes-Diretor; Priscila Drebes-Diretor;* **OTELIO DREBES; OTELMO ALBINO DREBES; JAIME HENRIQUE DREBES; ARLETE DREBES SCARINCI; PRISCILA DREBES; OTELMO ALBINO DREBES JUNIOR.** Visto advocatício: Vera Maria Bôa Nova Andrade-OAB 10.875. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certificado registro sob o nº 8408404 em 29/08/2022 da Empresa LEBES FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ 11271860000186 e protocolo 222470542 - 19/08/2022. Autenticação: B7EB1A71333291DBA3663479D76B17296A70876. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.*

# PUBLICIDADE LEGAL

## FITESA NÃOTECIDOS S.A.

CNPJ/MF 93.211.084/0001-93 - NIRE 43300030733

### Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

**Hora e Local:** aos 30 dias do mês de abril do ano de 2022, às 9h, na sede social da Companhia, na Rua Siqueira Campos nº 1.163, 2º andar, Centro Histórico, CEP 90010-001, em Porto Alegre, RS. **Convocação e Presença:** dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme o disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas". **Composição da Mesa:** Mateus Mesquita Inácio, Presidente; Lavinia Fraga Leite, Secretária. **Publicações:** as contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras da Companhia e o Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 foram publicadas em 04 de abril de 2022 na versão impressa do Jornal do Comércio de Porto Alegre - RS (JCRS), na página 04, e na versão digital disponível <https://www.jornaldocomercio.com/publicidade-legal/> no site do Jornal do Comércio de Porto Alegre em 04 de abril de 2022, nas páginas 10 a 13, nos termos do art. 289 da Lei das S/A. **Ordem do Dia: em Assembleia Geral Ordinária: 1)** examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; e **2)** examinar, discutir e votar proposta da administração referente à destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021; e **em Assembleia Geral Extraordinária: 3)** deliberar sobre a ratificação da diferença a maior paga aos administradores a título de remuneração em relação ao que foi aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 2021; **4)** fixar a remuneração anual global dos administradores para o próximo exercício. **Deliberações:** foi deliberado, unanimemente e sem ressalvas, além de lavrar a presente ata sob a forma sumária dos fatos ocorridos, o seguinte: **Em Assembleia Geral Ordinária: 1)** Aprovar, com a abstenção dos legalmente impedidos, as contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; **2)** Aprovar, conforme proposta da Administração constante nas Demonstrações Financeiras da Companhia, a seguinte destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 192.839.419,86 (cento e noventa e dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos): **a)** R\$ 9.641.970,99 (nove milhões seiscentos e quarenta e um mil, novecentos e setenta reais e noventa e nove centavos) são destinados para a conta de reserva legal; **b)** R\$ 21.919.638,83 (vinte e um milhões, novecentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos) são destinados para a conta de reserva de incentivos fiscais; **c)** R\$ 40.319.452,51 (quarenta milhões, trezentos e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos) são destinados ao pagamento de dividendos aos acionistas, equivalentes a R\$ 0,0766919091343368 por ação ordinária, sendo que tais dividendos já foram integralmente pagos por compensação, em razão da incorporação da acionista da Companhia pela própria Companhia; **d)** R\$ 13.693.070,66 (treze milhões, seiscentos e noventa e três mil, setenta reais e sessenta e seis centavos) são destinados ao pagamento de Juros Sobre o Capital Próprio, equivalentes a R\$ 0,0260456842901405 por ação ordinária, já pagos ao longo do exercício de 2021, conforme deliberação aprovada pela na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de novembro de 2021, o que ora se ratifica; e **e)** R\$ 107.265.286,87 (cento e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos) são destinados à constituição da reserva estatutária de Investimento e Capital de Giro. **Em Assembleia Geral Extraordinária: 3)** Ratificar a remuneração global paga aos administradores da Companhia, no decorrer do exercício social de 2021, no valor total de R\$ 3.266.291,74 (três milhões, duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), superior ao valor aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 07 de maio de 2021, de R\$ 3.227.493,50 (três milhões, duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos); e **4)** Aprovar a remuneração global dos administradores para o exercício de 2022 no montante de R\$ 3.523.794,00 (três milhões, quinhentos e vinte e três mil, setecentos e noventa e quatro reais). **Assinaturas:** Mateus Mesquita Inácio, Presidente; Lavinia Fraga Leite, Secretária. Acionista: Évora S.A. e Wilson Ling. É cópia da original lavrada no livro próprio. Porto Alegre/RS, 30 de abril de 2022. Mateus Mesquita Inácio - Presidente da Mesa; Lavinia Fraga Leite - Secretária da Mesa. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 8366793 em 22/07/2022 da Empresa FITESA NÃOTECIDOS S.A., CNPJ 93211084000193 e protocolo 222269766 - 12/07/2022. Autenticação: B35FBF298B588D326BA1D422AA45D0A6EA5CD99. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/226.976-6 e o código de segurança MWJC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2022 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

## Jornal do Comércio

O Jornal de economia e negócios do RS

### PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

✉ [agencias@jornaldocomercio.com.br](mailto:agencias@jornaldocomercio.com.br)

✉ [comercial@jornaldocomercio.com.br](mailto:comercial@jornaldocomercio.com.br)

☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338

📞 (51) 99649-0062



Escaneie o QR Code e entre no site especial de publicidade legal do JC